**AUTÓGRAFO NÚMERO 86/2020**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 93/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois reais mil reais), a fim de adequar classificações orçamentárias para implementar a reestruturação da área de tecnologia da informação, a fim de garantir a integridade dos dados e sistemas disponíveis, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| 02.06.08 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |   |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |   |
| 04.126.0053 | Modernização da Área de Tecnologia da Informação e Internet Gratuita |   |
| 04.126.0053.2 | Atividade |   |
| 04.126.0053.2.124 | Expansão da Rede de Interconexão dos Próprios em Fibra-Óptica |  R$ 210.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |  R$ 210.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |   |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |   |
| 04.126.0053 | Modernização da Área de Tecnologia da Informação e Internet Gratuita |   |
| 04.126.0053.2 | Atividade |   |
| 04.126.0053.2.125 | Expansão e Manutenção do espaço de armazenamento |  R$ 320.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |  R$ 320.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA |   |
| 10.301.0079 | SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |   |
| 10.301.0079.2 | Atividade |   |
| 10.301.0079.2.174 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS |  R$ 92.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |  R$ 92.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
|   |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 02.11.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 13 | CULTURA |   |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 13.122.0013 | GESTÃO E ACESSO A CULTURA |   |
| 13.122.0013.2 | Atividade |   |
| 13.122.0013.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |  R$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| 02.06.08 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |   |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |   |
| 04.126.0053 | Modernização da Área de Tecnologia da Informação e Internet Gratuita |   |
| 04.126.0053.2 | Atividade |   |
| 04.126.0053.2.124 | Expansão da Rede de Interconexão dos Próprios em Fibra-Óptica |  R$ 210.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  R$ 210.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |   |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |   |
| 04.126.0053 | Modernização da Área de Tecnologia da Informação e Internet Gratuita |   |
| 04.126.0053.2 | Atividade |   |
| 04.126.0053.2.125 | Expansão e Manutenção do espaço de armazenamento |  R$ 320.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  R$ 320.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA |   |
| 10.301.0079 | SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |   |
| 10.301.0079.2 | Atividade |   |
| 10.301.0079.2.174 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS |  R$ 92.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 92.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
|   |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 02.11.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 13 | CULTURA |   |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 13.122.0014 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL |   |
| 13.122.0014.2 | Atividade |   |
| 13.122.0014.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  R$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de março de 2020.

### TENENTE SANTANA

Presidente